

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 848/2007

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a construção da garagem no terreno da Câmara Municipal de Iporã para ser utilizada pelos senhores Vereadores e Servidores do Legislativo, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01 .	PODER LEGISLATIVO	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.3.153000	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
.....	Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
S O M A .....		R\$ 10.000,00

Parágrafo único: O código reduzido da despesa será estabelecido através do decreto de abertura do presente crédito.

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação da despesa que segue especificada:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.2.001000	ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
S O M A .....		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	UMUATAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7967
Data,	11 / 04 / 2007
	